LEI N.º 1979 - DE 19 DE JANEIRO DE 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de NCz$ 106.372,72 (cento e seis mil, trezentos e setenta e dois cruzados novos e setenta e dois centavos), destinados ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, com férias em pecúnia e horas extras de funcionários da Prefeitura Municipal, gratificaões de funcionários da Saúde e honorários de empresa técnica especializada.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos advindos da Redução da seguinte verba do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO.: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04-UN.ORÇ.: COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES
4120 – Equips. e Mat. Permanentes
0846224.2.002 – Manut. da Unidade.....NCz$ 106.372,72

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de janeiro de 1990.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LENICE MARIA FERRARI PERES
- Resp. p/ Secretaria -

CM n.º 03/1990